



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Milagres

Segunda-feira • 20 de Junho de 2022 • Ano XIV • Nº 3080

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUNCMFY0OUFENJK0RUQ5RJ

## Atos Administrativos



PUBLICADO NO MURAL  
EM 20/06/2022  
*Rodrigues*  
RONALDO CINTRA RODRIGUES  
CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 001/2021 DE 01/01/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-BA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

#### DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar as informações prestadas de que a servidora Sra. Judite Alexandrina Silva Barreto, exercente do cargo de professora junto ao Município de Milagres, encontra-se aposentada.

Nos termos do Relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria 06/2022, firmou o entendimento de que a servidora está aposentada, de forma voluntária, desde 16.02.2019, através do Regime Geral de Previdência, fato este confirmado pela própria servidora.

Por outro lado, em que pese a servidora arguir em sua defesa que esta pode acumular seu cargo efetivo de professora junto ao Município de Milagres com os seus proventos de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, através da autarquia federal do INSS, porque tal direito fora adquirido antes da Reforma da Previdência, não é isso que diz as decisões da Corte Suprema do país.

Com relação ao fato confirmado de sua aposentadoria, é importante dizer que a Corte Suprema do país, o Supremo Tribunal Federal, que o servidor público, não pode conciliar os proventos de aposentadoria com o do cargo público, sem prestar novo concurso público.

Ante o exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, bem como acolho o Relatório da Comissão Processante, para afastar a servidora pública Judite Alexandrina Silva Barreto, exercente do cargo de professora junto ao Município de Milagres, devido a sua aposentadoria voluntária junto ao Regime Geral de Previdência, motivo de vacância de cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal de nº 251/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos de Milagres. Declarando a sua demissão.

Digitalizado com CamScanner



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Publique-se em Diário Oficial a presente decisão.

Intime-se a servidora.


Após passado o prazo recursal sem resposta, o processo deverá retornar para que seja expedido o ato administrativo de demissão.

Cumpra-se

Milagres, 15 de Junho de 2022.

  
**CÉZAR ROTONDANO MACHADO**  
Prefeito

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 20 106 2022

  
**RONALDO CINTRA RODRIGUES**  
CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 001/2021 DE 01/01/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES -BA

Digitalizado com CamScanner